

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2014 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede à Rua José Inácio Ferreira, 58, Estado de Minas Gerais, representado por seu Prefeito Sr. Renata Cristina Silva Borges.

CONTRATADA: Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, inscrito no CREA sob o nº 6.683/D.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se nos itens 3.1 e 3.6.5 do contrato de origem, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014; no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada de **01/01/2020 a 31/12/2020**, a vigência do contrato 266/2014, datado de 30 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação da prestação dos serviços, conforme justificativa em anexo;

2. O item 2.2 Cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.10.01.15.952.0096.2.01.52.33.90.39.00 Fudo.365.”

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.



2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ARAPORÃ - MG, 19 de Dezembro de 2019.



Renata Cristina Silva Borges
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Sérgio Mohallem
CONSTRUTORA REMO LTDA.
CONTRATADA


Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

CPF: _____


Robson R.C. Carmona
Eng. Eletricista
CREA-SP 5061511717

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

CPF: _____

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, como é de conhecimento de todos os gestores municipais, entes consorciados, realizou o Processo de Licitação nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, do qual resultou em vários Contratos Administrativos que foram firmados entre os municípios e a empresa Construtora Remo Ltda. para a prestação de serviços iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em todos os pontos de iluminação pública nos municípios, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo instrumento contratual;

Considerando que o termo final dos referidos contratos é no dia 31/12/2019;

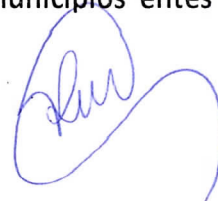
Considerando que o serviço contratado é de natureza contínua, essencial, imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública, e que a contratação foi realizada em acordo com os ditames da Resolução ANEEL nº 414/2010, tendo seguido estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE MG;

Considerando que o artigo 57 inciso II da lei n. 8666/93 dispõe que os contratos de natureza contínua poderão ter sua duração prorrogada por até 60 meses.

Considerando ainda que, o parágrafo 4º do artigo supracitado prevê, em caráter excepcional, com as devidas justificativas e autorização da autoridade superior, a prorrogação do prazo poderá ocorrer por mais 12 meses, culminando em com a duração máxima de 72 meses.

Considerando que a excepcionalidade legal somente se aplica a contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos, como é o caso da manutenção corretiva e preventiva dos parques de iluminação pública municipais;

Considerando que o CIDES, está em andamento com o Processo de Licitação n. 16/2019, Dispensa dispensa de licitação n. 15/2019, através do Contrato de Prestação de Serviços de n. 09/2019 no qual contrata profissional técnico especializado para a elaboração de Termos de Referência e Composição de Preços para compor os novos editais para a realização dos serviços de iluminação pública necessários aos municípios, como a modernização dos parques de IP, ampliação e execução de obras, bem como para a elaboração de um novo processo para a manutenção corretiva e preventiva dos parques de iluminação pública dos municípios entes consorciados ao CIDES.



Considerando que o novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção de Iluminação Pública já se encontra em andamento, esperamos o quanto antes publicar o novo edital e proceder com uma nova contratação para a realização dos serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública. Contudo, o serviço em questão não pode ser descontinuado, por se tratar de um serviço público essencial, e sua paralização acarretaria aos cidadãos danos irreparáveis.

Considerando a realização de um novo processo, o aditivo contratual deverá prever uma cláusula resolutiva, que quando homologado o novo processo e definida a nova empresa a ser contratada, o contrato atual existente deverá ser automaticamente rescindido. Acreditamos ser esse o procedimento mais adequado e a solução que melhor atende aos interesses do serviço público.

Considerando que o processo licitatório visa principalmente a escolha de opções mais vantajosas para os órgãos públicos, e que deve seguir os princípios da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e da Celeridade.

Considerando, que esta excepcionalidade legal, é a última possibilidade de firmar termo aditivo de acordo com instrumento original por um período limite de mais 12 (doze), culminando no máximo de 72 meses, possibilitando um tempo necessário e fundamental para elaboração e conclusão de um novo certame de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que, os preços propostos pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos valores praticados no mercado;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa em relação à manutenção desta relação contratual, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços;

Considerando que os recursos para estas despesas estão previstos na dotação orçamentária nº 02.10.01.15.452.0046.2.01.52.33.90.39.00 Pído. 365 ;

Ante todo exposto acima, tem-se justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no instrumento original em vigor e, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Município de ARAPORÃ- MG, 19 de dezembro de 2019.



Renata Cristina Silva Borges
Prefeito Municipal de ARAPORÃ



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
 1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
 2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
 3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
 1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
 2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
 1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
 2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
 TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2019.
CREDCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2019.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2019.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação do Senhor **AUDIERES APARECIDO DE MORAES**, brasileiro, casado, caminhoneiro, residente e domiciliado no ,Bairro Viçoso Velho, zona rural, Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 058.459.116-05, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu, 20 de dezembro de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR

Presidente da Comissão de Licitação da AMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz
 Código Identificador:85BFBCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
 AVISO DE LICITAÇÃO - CONSMPEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito dos municípios integrantes ao CONSMPEI, com fornecimento de equipamentos,

mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09 horas do dia 05/02/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 09 horas do dia 05/02/2020.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541 ou na sede do CONSMPEI - Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação - João Monlevade/MG - 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: consmepe@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
 Código Identificador:9A8E3661

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
 03/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO COMPOR 90 A FIM A DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMEPI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 14/01/2020

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 14/01/2020

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:

Renata Marques Drumond
 Código Identificador:67596DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2014 FIRMADO
 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E A CONSTRUTORA
 REMO LTDA

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 266/2014 firmado entre o Município de Araporã, inscrito no CNPJ sob nº 23.098.510/0001-49 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 16/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2014, firmado entre as partes em 30 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

Publicado por:

Bianca Christianes Dias

Código Identificador:AF01BOC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2015, QUE
SE CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ABADIA DOS DOURADOS - MG E A EMPRESA
PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO
LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº. 22.238.331.0001/05, com sede na cidade de Abadia dos Dourados /MG, à Praça Manoel Esteves dos Santos, nº. 110, Centro, CEP: 38.540-000, inscrição Estadual Isento, neste ato representado por seu **Presidente/Vereador: Sebastião da Silva Ramos, CPF Nº 606.647.386-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.235.413/0001-06, com endereço na Av. dos Municípios, nº. 146-sala 01, Bairro: Tabajaras na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 37.400-156, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, representada pela **Cibely Palhares Campos**, inscrita no CPF sob o nº. 072.426.956-86 de conformidade com a decorrência do ato autorizativo constante da Carta Convite nº. 001/2015, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em locação de software para a execução dos serviços Contábeis, Financeiros, Tesouraria, Elaboração Orçamentária, Administração de Recursos Humanos, Controle de Frotas, Administração de Matérias, Administração Patrimonial e Administração de Licitação e Contratos, Administrativo de compras e Portal da Transparência e Portal de Acesso a Informação, conforme Anexo I do processo licitatório nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo será até o dia **27 DE MAIO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalterados e em vigor e, por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Abadia dos Dourados/MG, 06 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS

Câmara Municipal de Abadia Dos Dourados

Contratante

CIBELY PALHARES GOMES

Publicenter Informática Comercio e Locação LTDA.

Contratada

Publicado por:

Cleidilane Carvalho Martins

Código Identificador:57724E2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 16 DE DEZEMBRO DE
2019.**

ALTERA A LEI Nº 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Os vencimentos dos Cargos de Enfermeira, Fonoaudiólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Motorista, Técnico em Enfermagem de Imunização, Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento, Técnico em Enfermagem, Motorista de Ambulância, Enfermeira do Pronto Atendimento, Pedreiro, Oficial de Obras e Mestre de Obras Públicas, constantes na Lei Municipal nº 653/1999, alterada pela Lei Complementar nº 20/2012, passam a vigorar com os seguintes valores:

Denominação	Salário-base RS
Enfermeira	2.023,00

Denominação	Salário-base RS
Fonoaudiólogo	2.023,00

Denominação	Salário-base RS
Farmacêutico/Bioquímico	4.300,00

Denominação	Salário-base RS
Motorista	1.400,00

Denominação	Salário-base RS
Técnico em Enfermagem de Imunização	2.050,00

Denominação	Salário-base RS
Técnico em Enfermagem de Pronto Atendimento	2.050,00

Denominação	Salário-base RS
Técnico em Enfermagem	1.900,00

Denominação	Salário-base RS
Motorista de Ambulância	1.960,00

Denominação	Salário-base RS
Enfermeiro de Pronto Atendimento	3.550,00

Denominação	Salário-base RS
Pedreiro	1.300,00

Denominação	Salário-base RS
Oficial de Obras	1.700,00

Denominação	Salário-base RS
Mestre de Obras Públicas	2.065,16

Art. 2º. Os cargos públicos de Técnico em Patologia Clínica e Auxiliar de Farmácia constantes na Lei Municipal nº 653/1999, alterada pela Lei Complementar nº 20/2012 e o cargo de Técnico de Saúde Bucal constante na Lei Complementar nº 19/2012, passam a ter os seguintes vencimentos:



MUNICÍPIO ARAPORÁ - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PREFEITURA)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SALDO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2020

4.320

02.10.01.15.452.0046.2.01.52.33.90.3900 *Ficha 265*

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

352.15.451.0016.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.400,00
353.15.451.0016.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.200,00
354.15.451.0016.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.400,00
2.0166	Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.060.800,00
355.15.451.0045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	663.000,00
356.15.451.0045.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.800,00
357.15.451.0045.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	357.000,00
	Total da Aplicação		1.834.321,60
2.0152	Manutenção da Iluminação Pública		671.481,60
527.15.452.0046.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51.000,00
526.15.452.0046.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.400,00
365.15.452.0046.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.0017.0017.0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS	334.881,60
565.15.452.0046.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	214.200,00
528.15.452.0046.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51.000,00
2.0155	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		183.640,00
366.15.452.0047.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.600,00
367.15.452.0047.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.040,00
368.15.452.0047.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51.000,00
682.15.452.0047.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
2.0159	Manutenção da Limpeza Urbana		346.800,00
369.15.452.0051.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.400,00
370.15.452.0051.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.400,00
371.15.452.0051.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	306.000,00
2.0160	Manutenção do Aterro Sanitário		554.880,00
372.15.452.0051.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	104.040,00
373.15.452.0051.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	104.040,00
374.15.452.0051.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	346.800,00
2.0301	Sinalização das Vias Públicas		77.520,00
360.15.452.0045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.570,00
360.15.452.0045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.0057.0057.0057 - MULTAS DE TRÁNSITO	1.530,00
361.15.452.0045.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.020,00
362.15.452.0045.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	61.200,00
665.15.452.0045.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.200,00



MUNICÍPIO ARAPORÃ - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PREFEITURA)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SALDO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2020

4.320

38/49

21/01/2020

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ÓRGÃO		02	PODER EXECUTIVO	69.778.424,43
UNIDADE		10	SECRETARIA DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVICOS I	8.819.240,40
SUB-UNIDADE01			SERVIÇOS URBANOS	8.819.240,40
FICHA	Projeto	Programa	Natureza	IMPORTÂNCIAS
	Atividade	de Trabalho	da Despesa	DETALHADATOTAL
	1.0065	Obras e Instalações		1.733.000,00
542.	15 451.0007	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	402.000,00
	1.0122	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS		402.000,00
681.	15 451.0045	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	270.000,00
	1.0918	Construção de Calçadas e Meio-fio		270.000,00
562.	15 451.0007	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	357.000,00
	1.0919	Pavimentação Asfáltica		357.000,00
563.	15 451.0007	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500.000,00
	1.0920	Recapeamento e Tapa-buraco		500.000,00
564.	15 451.0007	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	204.000,00
			Total da Aplicação	204.000,00
	2.0140	Manutenção da Política Serviços Urbanos		5.200.918,80
344.	15 451.0007	3.1.90.04.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	4.089.118,80
345.	15 451.0007	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.400,00
346.	15 451.0007	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.040.000,00
464.	15 451.0007	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	132.600,00
347.	15 451.0007	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	244.800,00
348.	15 451.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.400,00
348.	15 451.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	612.000,00
349.	15 451.0007	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.718,80
350.	15 451.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.600,00
574.	15 451.0007	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	459.000,00
	2.0157	Manutenção do Cemitério Municipal		30.600,00
			Total da Aplicação	51.000,00

02.10.01.